



**PORTARIA Nº. 012, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

Os Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

**Artigo 1º** – Fixar os valores das Diárias do Poder Legislativo, conforme previsão no artigo 73 da Lei nº 37 de 06 de junho de 2012.

**Diária Simples:** De 3h00 à 5h00 = R\$ 70,00 (setenta reais);

**Diária Intermediária:** De 5h00 à 7h00 = R\$ 90,00 (noventa reais);

**Diária Completa:** Acima de 7h00 = R\$ 110,00 (cento e dez reais).

**Artigo 2º.** - As despesas efetuadas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação do orçamento vigente deste Legislativo da verba 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Artigo 3º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 25 de fevereiro de 2025.

**Ver. GILBERTO BENTLIN JUNIOR**  
Presidente

**Ver. JOSÉ J. FERNANDO C. BORGES**  
1º Secretário

**Ver. RENATA C. B. BONIFÁCIO**  
2º Secretária

Publicado no Átrio da Câmara Municipal, em 25 de fevereiro de 2025.